

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2010



Série

Número 245

13.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Alteração da posição remuneratória da Chefe de Departamento Maria Filomena de Sousa e Abreu.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA
MADEIRA, I.P.

Aviso

Considerando que através da Deliberação n.º 1/CD-IVBAM/2010, foram fixadas as verbas orçamentais destinadas a suportar cada um dos tipos de encargos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro;

Considerando que, em relação às alterações do posicionamento remuneratório de natureza gestionária - regime excepcional, a referida Deliberação fixou igualmente o montante máximo e as desagregações necessárias, dos encargos que este Instituto se propunha suportar bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório poderiam ter lugar - a saber, Técnico Superior e Chefe de Departamento;

Considerando que, dentro dos novos mecanismos de gestão de recursos humanos, de diferenciação do mérito dos trabalhadores, a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária-excepção, a que se refere o n.º 1 do artigo 48.º da LVCR, apresentou-se como o meio mais adequado ao reconhecimento do desempenho e esforço da trabalhadora do IVBAM, Maria Filomena de Sousa e Abreu, Chefe de Departamento, que no início do próximo ano se desvinculará do serviço para efeitos de aposentação;

Considerando que a referida trabalhadora, cujo ingresso na função pública ocorreu a 1 de Setembro de 1974, tem demonstrado ao longo do tempo muito boas aptidões na área de gestão de recursos humanos e uma disponibilidade total para com o serviço, tendo o seu desempenho sido fundamental para a realização das atribuições do Departamento de Pessoal, quer no âmbito do anterior Instituto do Vinho da Madeira quer agora, no âmbito do actual Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira;

Considerando que a experiência e o desempenho demonstrados ao longo do tempo, são merecedores de reconhecimento e que na última avaliação do desempenho a referida trabalhadora obteve a menção de Excelente;

Considerando que, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação da Direcção Regional do IVBAM, a propósito da alteração do posicionamento remuneratório na categoria da referida trabalhadora, este emitiu, a 19 de Outubro de 2010, parecer favorável em relação à referida alteração;

Considerando que, nos termos do parecer favorável emitido pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, foi autorizada a presente alteração de posicionamento remuneratório, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26/05.

Encontrando-se pois reunidos todos os requisitos legais para o efeito, torna-se público que a Deliberação n.º 12/CD-IVBAM/2010, de 30/12, do Conselho Directivo, determinou:

- 1 - A Alteração da posição remuneratória da Chefe de Departamento Maria Filomena de Sousa e Abreu,

actualmente posicionada no Escalão 3, Índice 590, para o Escalão 4, Índice 650, da categoria de Chefe de Departamento, reportando-se, tal alteração, nos termos do n.º 5 do artigo 48.º da LVCR, a 1 de Janeiro de 2010.

- 2 - Tornar publica a referida alteração do posicionamento remuneratório, com o teor integral da respectiva fundamentação e do parecer do Conselho Coordenador da Avaliação, através de publicação na II Série do JORAM, por afixação neste Instituto e por inserção na respectiva página electrónica.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira IP, aos trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e dez.

O CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP, Paula Cristina Araújo Dias Cabaço da Silva e João José Ornelas Nunes

PARECER DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP, EMITIDO NAREUNIÃO DO DIA 19/10/2010

Considerando que a Chefe de Departamento Maria Filomena de Sousa e Abreu, actualmente integrada no mapa de pessoal do IVBAM, e posicionada no 3.º escalão, índice 590, tem demonstrado ao longo do tempo de serviço, evidentes aptidões de chefia e coordenação na área da gestão de pessoal, existindo provas dadas da sua disponibilidade para com o serviço, na pronta iniciativa de resolução dos problemas na área que exerce funções, tendo o seu desempenho contribuído ao longo dos anos para a boa realização das atribuições deste Instituto. A trabalhadora reúne os requisitos para a aposentação voluntária, tendo manifestado a expectativa de ver alterada a sua posição remuneratória junto de superior hierárquico ao formalizar recentemente o seu pedido de aposentação antecipada. Assim, tendo presente o exposto e considerando o muito bom desempenho de funções da trabalhadora em questão e sendo esse desempenho reconhecido por todos, bem como o seu profissionalismo e dedicação ao serviço, o Conselho Coordenador de Avaliação emite parecer favorável à alteração excepcional de posicionamento remuneratório na categoria, para o 4.º escalão, índice 650, nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 48.º da lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da trabalhadora do IVBAM, Maria Filomena de Sousa e Abreu.

O CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO:

O PRESIDENTE, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

OS DEMAIS DIRIGENTES, João José Ornelas Nunes, Isabel Margarida Soares Sousa Mesquita Spranger Delgado, Ângela Maria Dias Nascimento, Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão, José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza, Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Maria Rita de França Galvão Abreu e Nádía Meroni

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)